



**Indicação n° 49/2025 CMPV-GVPG**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar que seja encaminhado à **Policia Civil do Estado de Rondônia - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - JEREMIAS MENDES DE SOUZA** a seguinte indicação:

- **Solicitação de Curso de Formação Profissional para Integrantes da Guarda Municipal de Porto Velho/RO.**

**Justificativa**

A presente indicação visa **solicitar à Polícia Civil do Estado de Rondônia** a realização do **Curso de Formação Profissional** destinado aos futuros integrantes da Guarda Municipal do Município de Porto Velho, considerando que o concurso público para ingresso no quadro efetivo encontra-se **em fase final de tramitação** e prestes a ser concluído.

A realização do referido curso é essencial para garantir que os novos servidores iniciem suas atividades **devidamente preparados, capacitados e aptos** a desempenhar funções de proteção do patrimônio público, segurança comunitária e apoio institucional, conforme as diretrizes da segurança pública municipal.

Importante destacar que **este tipo de formação já foi ofertado pela Polícia Civil em municípios do interior do Estado**, demonstrando a experiência, capacidade técnica e estrutura da instituição para conduzir o treinamento com qualidade e eficiência. Dessa forma, torna-se plenamente justificável que o mesmo apoio seja estendido ao Município de Porto Velho, garantindo **padronização, excelência e preparo adequado** dos futuros guardas municipais.

Diante do exposto, indico que seja avaliada a possibilidade de atendimento a esta demanda, considerando sua relevância para o fortalecimento da segurança pública local e para a

atuação qualificada dos novos profissionais.

Portanto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Estadual para que sejam tomadas as devidas providências.

### **Fundamentação Jurídica**

A possibilidade de celebração de convênios entre o Município e a Polícia Civil possui respaldo jurídico expresso. O **art. 12, § 2º, da Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais)** estabelece que o Estado poderá, mediante convênio com os Municípios interessados, manter órgão de formação e aperfeiçoamento centralizado, assegurando a participação municipal no respectivo conselho gestor. O dispositivo reconhece e legitima a cooperação entre Estado e Municípios em ações de capacitação, formação continuada e apoio institucional na área da segurança pública.

Essa previsão é reforçada pelo **art. 241 da Constituição Federal**, que determina que **União, Estados, Distrito Federal e Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados**, autorizando a gestão associada de serviços públicos e a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens indispensáveis à continuidade das atividades conveniadas.

Dessa forma, fica evidenciado que o Município de Porto Velho pode firmar convênios com a Polícia Civil sempre que houver interesse comum, seja para formação e aperfeiçoamento, apoio logístico, compartilhamento de estruturas, uso de espaços, desenvolvimento de programas ou execução de ações integradas. Trata-se de instrumento de **cooperação federativa plenamente amparado pela legislação**, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e fortalecimento das políticas públicas de segurança.

### **Fundamentação Regimental**

Nos termos do artigo 118, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, as indicações são instrumentos por meio dos quais os vereadores sugerem ao Executivo medidas de interesse público.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação e seu consequente encaminhamento ao Executivo Municipal.

Solicito também que seja autorizado informar a este gabinete as providências tomadas com relação ao pleito, para justamente comunicar à comunidade envolvida as ações do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 24 de Novembro de 2025.

## **PEDRO GEOVAR**

Vereador - Partido Progressista

---

### **Contatos:**

*gabinetepedrogeovar@gmail.com*

*(69) 99258-5720*

---



Assinado por **Pedro Geovar Ribeiro Júnior** - VEREADOR - Em: 26/11/2025, 13:47:17